

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**  
A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

**Ref.: CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19 andar, conj. 194, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora ("Administradora") do **CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.784.023/0001-29 ("Fundo") convida os titulares das cotas do Fundo ("Cotistas") para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, a serem enviados até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025 ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre:

- (i) a inclusão de subclasses (Sênior, Mezanino e Júnior) na Classe Única do Fundo;
- (ii) a atualização das regras de cessão/transferência de cotas, vedando a transferência de cotas de classe aberta, ressalvadas as hipóteses legais;
- (iii) a disciplina dos resgates, fixando prazo máximo de 30 dias, prevendo resgates programados e possibilidade de resgates em ativos, inclusive para subclasses Sênior/Mezanino mediante deliberação assemblear;
- (iv) as regras de mora do cotista, estabelecendo multa de 2% e juros de 15% a.a., suspensão de direitos e autorização à Gestora para contrair empréstimos em nome da Classe,
- (v) os novos procedimentos de verificação e guarda do lastro, inclusive guarda pelo originador/cedente, verificação por amostragem e dispensa quando aplicável;
- (vi) Ratificar a fixação do Índice de Subordinação Geral mínimo de 20%, com monitoramento diário;

- (vii) a inclusão da previsão de Fee de Captação, a ser pago pelo Fundo conforme condições previstas no Regulamento;
- (viii) a inclusão da definição de Devedores do Fundo no capítulo de Definições do Regulamento;
- (ix) as demais alterações genéricas do regulamento do fundo;
- (x) a consolidação do regulamento do fundo, nos termos do Anexo I; e
- (xi) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

Somente poderão votar na Consulta Formal, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão votar na Consulta Formal das seguintes formas:

Os Cotistas que desejarem participar da Consulta Formal deverão se manifestar, impreterivelmente até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, via plataforma CUORE. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se aplicável.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até o dia 16 de outubro de 2025, até às 23h59, horário de Brasília. Em caso de suspensão, postergação ou prorrogação do prazo para manifestação no âmbito da Consulta Formal, os votos até então proferidos permanecerão plenamente válidos

Esta convocação encontra-se disponíveis para consulta em:

CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, acessar "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", buscar por "CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

RESPONSABILIDADE LIMITADA", acessar " CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar o documento desejado).

Em caso de dúvidas, entre em contato através do endereço eletrônico [administracao@idsf.com.br](mailto:administracao@idsf.com.br).

Atenciosamente,

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

**ANEXO I**  
**(REGULAMENTO DO FUNDO)**